# LEI Nº. 6.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de* **R$ 24.399,75 - SME.**

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**.

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 24.399,75** (Vinte e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0173 – Gestão Escolar Democrática"**, na ação **"3.008 – Aquisição de Veículos"**, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 05.04.12.361.0173.3008 | 442093 | Indenizações e Restituições | 24.399,75 | 1176* |

(*) Recurso 1176 – Caminho da Escola

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 39.798-9, da agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Santana do Livramento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 2015.

**GLAUBER GULARTE LIMA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABRICIO PERES DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração